



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Cruzeta

CEP 59.375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210  
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 272, de 30 de Novembro de 1977.

Aprova o Quadro Básico de Pessoal da Prefeitura Municipal, fixa novos níveis de vencimentos e salários de seus servidores e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA-RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro Básico de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cruzêta, nos termos desta Lei, de conformidade com o sistema de classificação de cargos, empregos e funções instituído pela Lei nº 271, de 30 de novembro de 1977.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Secretário Geral da Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

Art. 3º - Ficam criadas as funções gratificadas de chefia constantes do anexo II.

Art. 4º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo e de empregos permanentes relacionados sob o título situação anva constante do anexo III, que não constaram entre os discriminados sob o título situação antiga do mesmo anexo.

Art. 5º - Os cargos ou empregos sob o título situação antiga do referido anexo III, ficam transformados ou transpostos com o enquadramento dos seus atuais ocupantes nos cargos ou empregos relacionados sob a nomenclatura situação nova.

Art. 6º - Os cargos ou empregos criados por esta Lei, e não aproveitados na forma do artigo anterior, serão providos mediante concurso público ou através de testes de seleção conforme o caso, ou ainda mediante o sistema de progressão e ascensão funcionais

Art. 7º - Ficam extintos os cargos relacionados no anexo IV.

Art. 8º - São fixados de acordo com o anexo V, desta Lei, os níveis de vencimentos, salários e gratificações de chefia dos cargos, empregos e funções criados por esta Lei, integrantes dos Grupos de que trata a Lei nº 271, de 30 de Novembro de 1977.

Art. 9º - Nenhum servidor poderá perceber vencimentos ou salários superior a 90% da remuneração fixada para o cargo de Secretário Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 10 - O Salário Família alusivo aos dependentes maiores de 14 anos, inclusive a esposa, a que faz jus os servidores estatutário (continua)

tutários, fica reajustado em CR\$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS).

Art. 11 - O provento mensal do servidor Inativo JOÃO BELÉM da SILVA, fica reajustado em CR\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), correspondente a 2/3 da retribuição atribuída para o cargo em atividade de atribuições idênticas ao que o referido servidor ocupava (Art. 172, letra "A", do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais)

Art. 12 - Os atuais empregos não incluídos no Quadro Básico do Pessoal de que trata a esta Lei, constituirão uma Tabela Suplementar de Empregos, cujos salários serão reajustados oportunamente por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas especialmente as Leis nºs 174, de 30 de novembro de 1958 e 212, de 29 de abril de 1972 e demais disposições em contrário, sendo que os efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de Janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Cruzáta, 28 de Novembro de 1977

Alexandrina de Oliveira Campos  
Alexandrina de Oliveira Campos  
Secretária de Administração

Sinval Azevedo  
SINVAL AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
GRUPO: FUNÇÃO GERAL

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.
DG-1	Secretário Geral da Prefeitura Municipal	01

ANEXO II

GRUPO: FUNÇÃO DE CHEFIA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.
FC -1	Chefe de Setor da Prefeitura Municipal	
FC- 2	Diretora das Escolas Municipais	01

ANEXO III

GRUPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Nº/Cargos ou Empreg.	Denominação	Nível	Nº/Transf. ou Transfer.	Denominação	Nível	Classe	Total Provisão
01	Oficial Administrativo	8	01	Assistente Administrativo	SA-9	C	01 (*)
				Assistente Administrativo	SA-8	B	01 (*)
				Assistente Administrativo	SA-7	A	01
				03			
				Tesoureiro	SI-8	C	01 (*)
				Tesoureiro	SA-7	B	01 (*)
				Tesoureiro	SA-6	A	01
				03			
01	Auxiliar Administrativo	5		Auxiliar Administrativo	SA-6	B	01 (*)
				Auxiliar Administrativo	SA-5	A	01 (*)
				02			
				Auxiliar de Contabilidade	SA-4	B	01 (*)
				Auxiliar de Contabilidade	SA-3	A	01 (*)
				02			
				Dactilógrafo	SA-3	B	01 (*)
				Dactilógrafo	SA-2	A	01
				02			
01	Auxiliar de Serviços da Secretaria	4	01	Auxiliar de Atendimento	SA-2	B	01 (*)
				Auxiliar de Atendimento	SA-1	A	01
				02			

(\*) Cargo em Emprego a ser provido.

ANEXO III  
GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO

Ordem de Emprego*	D E N O M I N A Ç Ã O	Nível	Nº/Transf. ou Transfer.	D E N O M I N A Ç Ã O	Nível	Classe	Posto Previsto
01	Fiscal Geral	7	01	Agente de Tributação e Arrecadação	PAE-5	C	01 (*)
				Agente de Tributação e Arrecadação	PAE-4	B	01 (*)
				Agente de Tributação e Arrecadação	PAE-3	A	01
				Agente de Fiscalização	PAE-4	C	01 (*)
				Agente de Fiscalização	PAE-3	B	01 (*)
01	Fiscal de Rua		01	Agente de Fiscalização	PAE-2	A	01
				Fiscal de Tributação	PAE-2	B	01 (*)
01	Fiscal Auxiliar			Fiscal de Tributos	PAE-1	A	01 (*)
				Fiscal de Tributos	PAE-1	A	02

(\*) Cargo ou Emprego a ser provido.

*lees*

19

0

A N E X O III  
GRUPO: MAGISTÉRIO

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Nº/ Cargos ou Empregos	D E N O M I N A Ç ã O	Categoria	Nº/Transf. ou Transp.*		Nível	Classe	Total Previsto
02	Professor	C	02	Professor III	M-7	C	02 (*)
				Professor III	M-6	B	02 (*)
				Professor III	M-5	A	02
							05
02	Professor	B	02	Professor II	M-4	B	02 (*)
				Professor II	M-3	A	02
							04
				Professor I	M-2	B	05 (*)
				Professor I	M-1	A	10
							15
01	Supervisora do Ensino Municipal			Supervisora do Ensino Municipal	M-7	C	01 (*)
				Supervisora do Ensino Municipal	M-6	B	01 (*)
				Supervisora do Ensino Municipal	M-5	A	01
							03

(\*) Cargos ou Empregos a ser providos.

ANEXO III  
GRUPO: SERVIÇOS GERAIS

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA				
Nº/Cargos ou Empreg	DENOMINAÇÃO	Nível	Nº/Transf. ou Transp.	D E N O M I N A Ç Ã O	Nível	Classe	Total Previsto
01	Motorista		01	Motorista Motorista Tratorista Tratorista Vigilante Vigilante	SG- 8 SG- 7 SG- 8 SG- 7 SG- 7 SG- 6	B A B A B A	01 (*) 01 02 01 (*) 01 (*) 01 (*) 02
01	Zelador da Limpeza Pública	4	01	Agente de Serviços de Limpeza Pública Agente de Serviços de Limpeza Pública	SG- 7 SG- 6	B A	01 (*) 01 02
01	Coveiro	4	01	Agente de Serviços de Arborização Agente de Serviços de Arborização	SG- 7 SG- 6	B B	01 (*) 01 02
01	Porteiro Arquivista	2	01	Agente de Portaria e Arquivo Agente de Portaria e Arquivo	SG- 5 SG- 4	B A	01 (*) 01 02
01	Zelador de Praças	2		Zelador de Praças	SG- 5	B	04 (*)
01	Zelador do Matadouro	3		Zelador do Matadouro	SG- 4	B	04
01	Zelador de Parque Infantil		04	Zelador do Parque Infantil Zelador do Matadouro	SG- 4	A	04 08

(\*) Cargo ou Emprego a ser provido.

class

ANEXO III

GRUPO: SERVIÇOS GERAIS (continuação)

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA		
Nº/Cargos ou Empreg.	Denominação	Nível	Classe	
01	Supervisor de Biblioteca	01	SE-5 B	02 (*) 01
			SE-4 A	01 (*) 02
			SE-5 B	01 (*) 01
			SE-4 A	01 (*) 01
			SE-3 B	01 (*) 01
			SE-2 A	01 (*) 02
			SE-3 B	01 (*) 01
			SE-2 A	01 (*) 01
			SE-2 B	02 (*) 02
			SE-1 A	02 (*) 04
			SE-2 B	01 (*) 01
			SE-1 A	01 (*) 02
01	Zeladora	01	SE-2 B	01 (*) 01

(\*) Cargos ou Empregos a ser providos.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

ANEXO IV  
CARGOS: DEFINITOS

DESCRIÇÃO	Nível ou Símbolo	Quantidade
<u>Cargo de Provisão em Comissão:</u> Secretário	CC-1	01
<u>Cargo de Provisão Efetivo:</u> Artífice de Manutenção	3	01

100/



ANEXO V

TABELAS DE NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO SALARIAL

<u>GRUPOS</u>	<u>NÍVEIS</u>	<u>REMUNERAÇÃO MENSAL - CR\$</u>
Direção Geral	DG-1	1.700,00
Função de Chefia	FC-1	300,00
	FC-2	200,00
Serviços Administrativos	SA-9	1.500,00
	SA-8	1.400,00
	SA-7	1.300,00
	SA-6	1.200,00
	SA-5	1.100,00
	SA-4	1.000,00
	SA-3	920,00
	SA-2	850,00
	SA-1	810,00
Tributação, arrecadação e fiscalização	TAF-5	1.350,00
	TAF-4	1.180,00
	TAF-3	1.020,00
	TAF-2	830,00
	TAF-1	750,00
Registério	RE-7	970,00
	RE-6	880,00
	RE-5	800,00
	RE-4	720,00
	RE-3	650,00
	RE-2	570,00
	RE-1	500,00
Serviços Gerais	SG-8	970,00
	SG-7	890,00
	SG-6	810,00
	SG-5	730,00
	SG-4	650,00
	SG-3	570,00
	SG-2	500,00
SG-1	430,00	

ACC/